



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



LEI N° 491/2007

SUMULA: Denomina de Adeodato Lustosa Caldas, uma rua da cidade de Reserva do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ADEODATO LUSTOSA CALDAS** a rua entre as quadras 63 e 64 que faz a ligação da Av. Pedro Ferreira de Siqueira e Rodovia José Eugênio Caldas de Campos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, em locais apropriados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2007.

Sebastião Almir Caldas de Campos

Prefeito Municipal

Publicado no Jato do Iguaçu
Edição nº 327 em 15/12/07
Foncal
Responsável